

Ofício nº 063/2018 - Controladoria

Boa Viagem-Ce, 15 de Agosto de 2018.

Ao Ilmo. Sr.

ANDERSON DA SILVA ARAGÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ACOPIARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista o disposto do Decreto nº 108, de 28 de Março de 2017 do município de Boa Viagem/CE; os Artigos 17 e 18 e seus respectivos parágrafos únicos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, que prevêem a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado (carona), com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do fornecedor e decreto federal nº 3.931 de 19/09/2001, do art. 8, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, informo a Vossa Senhoria que a CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, inscrita no CNPJ 07.963.515/0001-36, oficializa o interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços nº 2018.07.03.01, oriunda do Pregão Presencial Nº 2018.06.12.02-SRP, para adquirir os itens registrados, conforme planilha abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.625.611/0001-41

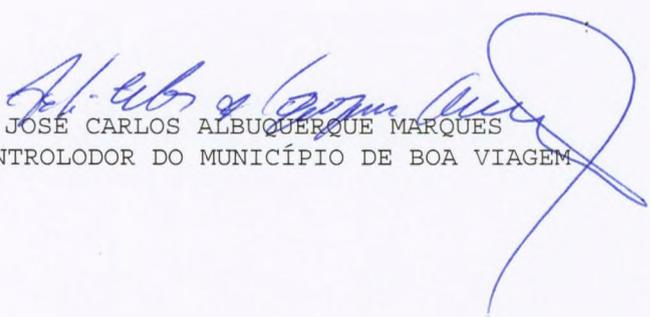
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1.2	Sistema de Gestão de empresas do Regime Unificado de Arrecadação - Simples Nacional	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
1.9	Sistema de Gestão de ISSQN das Instituições Financeiras, Cartão de Crédito/Débito, Gestão do ISSQN Cartórios, Gestão da Dívida Ativa (Apresentar valores para cada R\$ 10.000,00 recuperados/ incrementados).	SERV	889	R\$ 2.000,00	R\$ 1.778.000,00
<b>VALORTOTAL</b>					R\$ 1.796.000,00

Cumprе ressaltar que as quantidades informadas representam a demanda da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce, situada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem/Ce. Informamos ainda que o decreto acima citado estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado. Assim, guardo resposta formal de Vossa Senhoria, o mais breve possível, concordando ou não com o fornecimento dos itens e nas quantidades indicadas, sem prejuízo do acordo firmado com o município quando da assinatura da Ata.



A resposta deverá ser enviada para a Controladoria Interna do Município de Boa Viagem/Ce e juntamente com a carta de aceitação em caso positivo, toda documentação dessa empresa, relativo a realização do referido certame em sua fase de habilitação (certidões de débitos, contrato social, aditivos, dados do representante legal da empresa e/ou procuração no caso de procurador), para fins de formalização de processo.

Atenciosamente,

  
JOSE CARLOS ALBUQUERQUE MARQUES  
CONTROLOADOR DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

RECEBI EM 16/08/2018.

  
Anderson da Silva Aragão  
Secretário de Administração  
e Finanças